



DECRETO Nº 053
de 11 de OUTUBRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.685,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.685,00 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.048 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 685,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Adiciona: 4.685,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.07 - PATRIMONIO

04.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)



DECRETO Nº 053
de 11 de OUTUBRO de 2017.

02.07.01 - ENSINO
12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.048 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 685,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Reduz: 4.685,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO